

**RECURSOS PROVA TST - ANALISTA JUDICIÁRIO – ADMINISTRATIVA (CARGO 2)**

1) Considere-se que, diante da existência de excesso de arrecadação no exercício em vias de encerramento, um parlamentar tenha encaminhado projeto de lei para abertura de créditos suplementares. Nesse caso, a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação agirá corretamente se considerar o projeto como inconstitucional por vício de iniciativa.

Gabarito preliminar CESPE: **C**

**Recurso (1):**

A comissão que julga a constitucionalidade ou não de um projeto de lei, desde o ano de 2004, é a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e não a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação como afirma a questão.

A partir de 2004, a **Comissão de Constituição e Justiça e de Redação** passou a ser denominada **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**.

Logo, o gabarito preliminar divulgado pela banca deverá ser **alterado para ERRADO (E)**.

2) Considere-se que um órgão da administração tenha apresentado, nos últimos dias do exercício financeiro, a situação mostrada na tabela a seguir.

totais do orçamento aprovado, já com as alterações no exercício	R\$ 500.000,00
receita arrecadada	R\$ 570.000,00
despesa empenhada	R\$ 460.000,00
despesa liquidada	R\$ 410.000,00

Com base nesses dados, e sabendo-se que os valores de despesas não serão alterados, é correto concluir que os recursos disponíveis para a abertura de um crédito especial correspondem a R\$ 110.000,00.

Gabarito preliminar CESPE: **E**

**Recurso (2):**

De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, consideram-se recursos para a abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - **os provenientes de excesso de arrecadação;** (grifei)

III - **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;** (grifei)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Na questão em tela, a receita arrecada foi superior em 70.000 em relação ao total orçado. Logo, houve **excesso de arrecadação de R\$ 70.000,00**.

Outro ponto a ser observado na questão é a afirmativa de que a despesa não será mais alterada e que a despesa empenhada monta em R\$ 460.000,00. Logo, o valor que poderá ser considerado para abertura de crédito especial, com base no inciso III do § 1º da Lei nº 4.320/64, é de **R\$ 40.000,00** (500.000 - 460.000).

Desse modo, o gabarito preliminar divulgado pela banca deverá ser **alterado para CERTO (C)**, haja vista ser, o **excesso de arrecadação** e os **recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, recursos válidos para a abertura de crédito especial. Ou seja, é correto concluir que os recursos disponíveis para a abertura de um crédito especial correspondem a R\$ 110.000,00.

Excesso de arrecadação..... 70.000

Anulação dotação ..... 40.000

-----  
Recurso disponível para abertura crédito especial ... 110.000

**3)** O limite das despesas de pessoal dos tribunais e juízes do trabalho, obedecido o teto global de 6% da **receita líquida** da União para o Poder Judiciário, corresponde à proporção média que representava no período de 1997 a 1999 no âmbito do Judiciário.

Gabarito preliminar CESPE:

**Recurso (3):**

De acordo com o art. 20, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, “*nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual **da receita corrente líquida**, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.*”

Dessa forma, a assertiva está errada, tendo em vista que a referência é a receita corrente líquida e não a receita líquida como afirma a questão.

De acordo com o Manual de Receitas Públicas, 4ª edição, receita líquida é a receita resultante da diferença entre a Receita Bruta e as deduções (deduções da receita corrente, de capital, intra-orçamentária corrente e intra-orçamentária de capital).

O gabarito preliminar divulgado deverá ser **alterado para ERRADO (E)**.